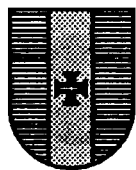


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 108

Sexta-feira, 30 de Agosto de 1991

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 197/91:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais nos trabalhos da "ELABORAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DO PORTO MONIZ", pelos anos económicos de 1991/92.

Portaria n.º 198/91:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais nos trabalhos da "ELABORAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA", pelos anos económicos de 1991/92.

Portaria n.º 199/91:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais nos trabalhos da "ELABORAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS", pelos anos económicos de 1991/92.

Portaria n.º 200/91:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais nos trabalhos da "ELABORAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE S. VICENTE", pelos anos económicos de 1991/92.

Portaria n.º 201/91:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais nos trabalhos da "ELABORAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DA CALHETA", pelos anos económicos de 1991/92.

Portaria n.º 202/91:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais nos trabalhos da "ELABORAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE SANTANA", pelos anos económicos de 1991/92.

Portaria n.º 203/91:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais nos trabalhos da "ELABORAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DA PONTA DO SOL", pelos anos económicos de 1991/92.

Portaria n.º 204/91:

Autoriza a repartição os encargos orçamentais nos trabalhos da "ELABORAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE MACHICO", pelos anos económicos de 1991/92.

Portaria n.º 205/91:

Autoriza a repartição os encargos orçamentais nos trabalhos da empreita da "CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO DE CÂMARA DE LOBOS, EM REGIME DE CONCEPÇÃO", pelos anos económicos de 1991/92.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 197/91

Dando cumprimento ao artigo 13.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 2/91/M, de 5 de Março e n.º 1, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da "ELABORAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DO PORTO MONIZ", adjudicados à firma Projectoplano - Consultores Económicos, SA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1991..... 8.624.000\$00

Ano Económico de 1992..... 7.044.800\$00

2. - A despesa relativa ao Ano Económico de 1991, será suportada pela rubrica, Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 29, Subdivisão 00, Classificação Económica 02.03.10.

3. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 91/08/23

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista

Fontes

O Secretário Regional do Equipamento Social, Jorge Manuel

Jardim Fernandes

Portaria nº 198/91

Dando cumprimento ao artigo 13º, do Decreto Legislativo Regional nº 2/91/M, de 5 de Março e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da "ELABORAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA", adjudicados à firma AMMA - Arquitectura e Planeamento, Lda, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1991 11.200.000\$00

Ano Económico de 1992 11.200.000\$00

2. - A despesa relativa ao Ano Económico de 1991, será suportada pela rubrica, Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 29, Subdivisão 00, Classificação Económica 02.03.10.

3. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 91/08/23

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista
Fontes

O Secretário Regional do Equipamento Social, Jorge Manuel
Jardim Fernandes

Portaria nº 199/91

Dando cumprimento ao artigo 13º, do Decreto Legislativo Regional nº 2/91/M, de 5 de Março e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da "ELABORAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS", adjudicados à firma PROFABRIL - Centro de Projectos, SA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1991.. 7.105.280\$00

Ano Económico de 1992..... 3.825.920\$00

2. - A despesa relativa ao Ano Económico de 1991, será suportada pela rubrica, Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 29, Subdivisão 00, Classificação Económica 02.03.10.

3. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 91/08/23

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista
Fontes

O Secretário Regional do Equipamento Social, Jorge Manuel
Jardim Fernandes

Portaria nº 200/91

Dando cumprimento ao artigo 13º, do Decreto Legislativo Regional nº 2/91/M, de 5 de Março e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da "ELABORAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE S. VICENTE", adjudicados à firma IF - Oficina de Arquitectura, Lda, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1991.... 8.400.000\$00

Ano Económico de 1992..... 8.400.000\$00

2. - A despesa relativa ao Ano Económico de 1991, será suportada pela rubrica, Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 29, Subdivisão 00, Classificação Económica 02.03.10.

3. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 91/08/23

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista
Fontes

O Secretário Regional do Equipamento Social, Jorge Manuel
Jardim Fernandes

Portaria nº 201/91

Dando cumprimento ao artigo 13º, do Decreto Legislativo Regional nº 2/91/M, de 5 de Março e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da "ELABORAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DA CALHETA", adjudicados à firma COBA - Consultores para Obras, Barragens e Planeamento, SA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1991 11.780.160\$00

Ano Económico de 1992..... 7.853.440\$00

2. - A despesa relativa ao Ano Económico de 1991, será suportada pela rubrica, Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 29, Subdivisão 00, Classificação Económica 02.03.10.

3. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 91/08/23

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes

O Secretário Regional do Equipamento Social, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria nº 202/91

Dando cumprimento ao artigo 13º, do Decreto Legislativo Regional nº 2/91/M, de 5 de Março e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da "ELABORAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE SANTANA", adjudicados à firma PROFABRIL - Centro de Projectos, SA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1991..... 5.561.920\$00

Ano Económico de 1992.....2.994.880\$00

2. - A despesa relativa ao Ano Económico de 1991, será suportada pela rubrica, Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 29, Subdivisão 00, Classificação Económica 02.03.10.

3. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 91/08/23

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes

O Secretário Regional do Equipamento Social, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria nº 203/91

Dando cumprimento ao artigo 13º, do Decreto Legislativo Regional nº 2/91/M, de 5 de Março e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da "ELABORAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DA PONTA DO SOL", adjudicados à firma COBA - Consultores para Obras, Barragens e Planeamento, SA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1991..... 8.816.640\$00

Ano Económico de 1992.....5.877.760\$00

2. - A despesa relativa ao Ano Económico de 1991, será suportada pela rubrica, Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 29, Subdivisão 00, Classificação Económica 02.03.10.

3. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 91/08/23

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes

O Secretário Regional do Equipamento Social, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria nº 204/91

Dando cumprimento ao artigo 13º, do Decreto Legislativo Regional nº 2/91/M, de 5 de Março e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da "ELABORAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE MACHICO", adjudicados à firma PAL - Planeamento e Arquitectura, Lda, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1991..... 14.112.000\$00

Ano Económico de 1992..... 6.048.000\$00

2. - A despesa relativa ao Ano Económico de 1991, será suportada pela rubrica, Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 29, Subdivisão 00, Classificação Económica 02.03.10.

3. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 91/08/23

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes

O Secretário regional do Equipamento Social, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria nº 205/91

Dando cumprimento ao artigo 13º, do Decreto Legislativo Regional nº 2/91/M, de 5 de Março e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada "CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO DE CÂMARA DE LOBOS, EM REGIME DE CONCEPÇÃO - CONSTRUÇÃO", adjudicados à Firma SOCONSTROI - Sociedade de Construções, S.A., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1991..... 99.500.000\$00

Ano Económico de 1992..... 160.019.356\$00

2. - A despesa relativa ao Ano Económico de 1991, será suportada pela rubrica, Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 46, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.03.

3. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 91/07/31

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista
Fontes

O Secretário Regional do Equipamento Social, Jorge Manuel
Jardim Fernandes

Preço deste número: 24\$00

		ASSINATURAS					
"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) ...	3 300\$00	"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	
	1ª Série	" ...	2 200\$00	"	1 100\$00		
	2ª Série	" ...	2 200\$00	"	1 100\$00		
	3ª Série	" ...	2 200\$00	"	1 100\$00		
	4ª Série	" ...	2 200\$00	"	1 100\$00		
	Duas Séries	" ...	4 400\$00	"	2 200\$00		
	Três Séries	" ...	6 600\$00	"	3 300\$00		
		Números e Suplementos - Preço por página 6\$00					
		A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)					

Execução gráfica "Jornal Oficial"